



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Vera. Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos e Foram apreciados os pareceres e votados, os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 132/2025 – “Institui a Política Municipal de prevenção e Enfrentamento à ‘Ciberpedofilia’ no Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Celso Duarte, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 141/2025** – “Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 5.089, de 30 de outubro de 2019, que ‘Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado Quiosque do Calçadão, nas condições que menciona’”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera. Stella Luzardo Alves, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 168/2025** – “Autoriza o Município conceder isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 170/2025** – “Dá nova redação aos arts. 3º e 4º, da Lei n.º 5.530, de 23 de maio de 2023, que ‘Autoriza o Poder Executivo conceder isenção de impostos para implantação de Parques Eólicos no município de Uruguaiana’”, de autoria do Executivo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Municipal, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão. Foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 169/2025 – “Dá nova redação ao art. 4º, da Lei n.º 5.253, de 19 de julho de 2021, que ‘Autoriza o Município a desafetar e proceder a doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública – Comando de Polícia de Choque da Brigada Militar, para instalação do Batalhão de Policiamento de Choque no município de Uruguaiana, nos termos que menciona’”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 173/2025** – “Altera a redação do artigo 3º, da Lei n.º 3.520, de 21 de outubro de 2005, que ‘Institui o Programa de Expansão ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Uruguaiana - EXPANSUR’”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2025** – “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299, de 11 de novembro de 2021 e 5.777, de 18 de setembro de 2024”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 178/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 788.450,41”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Hernandez Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 179/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.535.533,14”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Hernandez Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 891.000,00”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Stella Luzardo Alves, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Balancete nº 08/2025** – “Balancete mês de junho/2025, numerado de 001 a 1.179”, de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento desta Casa, o Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento